

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1678/73

P-8

29-8

Aprovado por Deliberação

Em 29 / 8 / 1973

PROCESSO CEE N° 1354/73

INTERESSADO - DOMINGOS FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Domingos Fernando dos Reis Teixeira, filho de José Augusto Jorge Teixeira e de Maria Alice dos Reis Teixeira, nascido em São Paulo, aos 4 de agosto de 1956, domiciliado e residente nesta capital, à rua Bernardino de Aguiar n° 21, solicita deste Colegiado, a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar do requerente é o que segue:

1) Curso Primário com quatro séries, realizado na escola do Barreiro, na cidade de Vila Real, em Portugal.

2) Curso de Humanidades, com quatro séries, realizado no Seminário de Vila Real, cujo currículo, nas duas, últimas séries, consta do seguinte: Moral e Religião, Português, Latim, Francês, Inglês, Geografia Universal, História Universal, Matemática, Ciências, Química e Música.

Foi aprovado em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 1ª série do 2º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE n° 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de Parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Domingos Fernando dos Reis Teixeira, em Portugal, a nível de conclusão da 8ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, devendo submeter-se a provas especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

PROCESSO CEE Nº 1354/73 PARECER Nº 1678/73 FL. 2

São Paulo, 3 de julho de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio D'Ávila, José Conceição Paixão e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente